



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2035, ano 47, de 04 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

Decreto Cont. nº  
0019/2025

Em, 4 de Abril de 2025.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.218,00 (Quatro Mil e Duzentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)	
0000484 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.218,00
		Total da Ação
		4.218,00
		Total da Unidade Orçamentária
		4.218,00

**Total de Suplementações 4.218,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.218,00 (Quatro Mil e Duzentos e Dezoito Reais), como segue:

#### 16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)	
0000486 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.218,00
		Total da Ação
		4.218,00
		Total da Unidade Orçamentária
		4.218,00

**Total de Anulações 4.218,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 4.218,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAÚJO NETO  
Prefeito Constitucional

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP: 58.000-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

MAIS  
DESENVOLVIMENTO



Disponível em: